



EDITAL N.º 069/2025-PROESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.034453/2025-23.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROESP, torna pública a abertura do Processo Seletivo de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2026 no curso de Mestrado do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM)**.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao curso de Mestrado Acadêmico do PPGEM será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;

1.2. Poderão participar do Exame de Seleção para o PPGEM portadores de diplomas de graduação em *Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção, Engenharia Naval, Engenharia Aeroespacial (ou Aeronáutica), Engenharia Mecatrônica (ou Controle e Automação), Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Engenharia de Petróleo e Gás, Engenharia Civil, Engenharia Metalúrgica, Física, Matemática e Estatística*, devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação ou equivalente.

1.3. O PPGEM dispõe da área de concentração **“Ciências Mecânicas”**, tendo ela duas linhas de pesquisa, a saber:

1.3.1. Linha 1 – Sistemas Mecânicos Aplicados (SMA).

1.3.2. Linha 2 – Processos de Fabricação e Materiais (PFM).

1.4. A lista com os nomes dos docentes do programa e suas respectivas linhas de pesquisa está disponível no Anexo I.

1.5. Informações sobre o Curso de Mestrado do PPGEM podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgem.ufam.edu.br ou na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, situada no Bloco Servidora Ana Socorro Mota de Figueiredo - Faculdade de Tecnologia, Setor Norte do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho.

1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROESP/UFAM, após a homologação final das inscrições pela coordenação do PPGEM.

1.6.1 O Exame de Seleção será realizado em 2 (duas) etapas, conforme Seção 4.

1.7. Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste Edital de Seleção, até o limite de vagas especificado neste edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega dos documentos constantes do item 9.1. deste Edital.

1.7.1. O candidato aprovado no exame de seleção poderá consolidar a matrícula até o início do próximo período letivo, conforme norma vigente da UFAM, desde que apresente requerimento à coordenação do programa.

1.7.2. É obrigação do candidato classificado se atentar para as condições e prazos para a efetivação da matrícula.

1.8. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas especificado neste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

1.9. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados(as) sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos(das) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as).



1.10. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGEM decida, em reunião, ampliar, antes da divulgação do resultado final preliminar, o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção deste Edital, obedecido o critério para as vagas suplementares.

1.10.1. Caso haja ampliação da quantidade de vagas, deverá ser resguardado o percentual mínimo de 20% para a política de ações afirmativas, considerando o novo total de vagas.

1.11. A lista de espera terá validade somente para as vagas oferecidas neste Edital.

1.12. Aos formados será outorgado o Diploma de Mestre(a) em Engenharia Mecânica.

1.13. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

1.14. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGEM em conformidade com a legislação à época.

2 - DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas para este Curso de Mestrado, o total de **10 (dez) vagas regulares (VR) e 2 (duas) vagas suplementares (VS)**.

2.1.1 A linha de Sistemas Mecânicos Aplicados disponibilizará 5 (cinco) vagas regulares e 1 (uma) vagas suplementar.

2.1.2 A linha de Processos de Fabricação e Materiais oferecerá 5 (cinco) vagas regulares e 1 (uma) vaga suplementar.

2.1.3. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências em conformidade a Lei N° 12.711 de 29 de agosto de 2012, Art. 7°-B (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm)

2.1.4. A aferição da veracidade do pertencimento racial de negros (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e quilombolas será realizada, exclusivamente, pela Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM (CGH) para confirmar a autodeclaração étnico-racial, conforme Resolução CONSUNI 020/2021 (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

2.1.5. Para cada condição do(a) autodeclarado(a) deverão ser atendidos os critérios da respectiva política afirmativa, mediante o que preconiza as legislações vigentes: (i) Resolução n° 012/2020-CONSUNI/UFAM; (ii) Lei Federal n°12.990, de 9 de junho de 2014; (iii) Lei Federal n° 13.409, de 28 de dezembro de 2016; e (iv) Portaria Normativa n° 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento.

2.1.6. Para a verificação de heteroidentificação, os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas deverão enviar, no ato de inscrição, termo de autodeclaração (modelo conforme Anexo VII)

2.1.7. Para a verificação de heteroidentificação, os candidatos autodeclarados indígenas, além do termo de autodeclaração (modelo conforme Anexo VII), deverão enviar, no ato de inscrição, declaração de pertencimento ao grupo étnico com assinatura da liderança e duas testemunhas.

2.1.8. Para a verificação de heteroidentificação, os candidatos autodeclarados quilombolas, além do termo de autodeclaração (modelo conforme Anexo VII), deverão enviar, no ato de inscrição, documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença



- 2.1.9. Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão enviar, no ato de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 2.1.9.1. Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 2.1.10. As pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas com deficiências concorrerão concomitantemente às vagas regulares e suplementares.
- 2.1.11. As vagas suplementares que não forem preenchidas serão extintas.
- 2.1.12. Vagas de ampla concorrência não preenchidas poderão ser convertidas em vagas da política de ações afirmativas da UFAM.
- 2.1.13. É vedado o remanejamento de vagas ofertadas entre as linhas de pesquisa.
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados.
- 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 2.3. As vagas serão ofertadas por linha de pesquisa, e serão distribuídas entre os orientadores a que compõem.
- 2.3.1. No momento da inscrição, os candidatos irão indicar a ordem de preferência de orientadores dentro de cada linha de pesquisa. O preenchimento das vagas será conforme a classificação final por maior nota obtida, independentemente da linha de pesquisa indicada pelo candidato.
- 2.3.2. Cada candidato(a) deverá escolher a ordem de preferência entre todos os professores disponíveis dentro da linha de pesquisa.
- 2.3.3. A verificação de aceitação de orientação será realizada obedecendo-se a ordem de classificação final deste processo seletivo.
- 2.3.4. Caso um(a) mesmo(a) professor(a) tenha sido escolhido(a) por mais de um(a) candidato(a) aprovado(a), ele(a) escolherá seus orientados até o limite de vagas oferecidas por ele(a).
- 2.3.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não tiver sido escolhido(a) pelo(a) orientador(a) de sua primeira opção passará para a segunda opção, e assim por diante, até que haja disponibilidade de um(a) orientador(a).
- 2.3.6. Todo(a) candidato(a) aprovado(a) terá um(a) orientador(a), respeitadas as resoluções internas do PPGEM no que diz respeito ao número máximo de orientados por orientador(a).

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **06/10/2025 a 09/10/2025**.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente através do formulário de inscrição obtido no endereço eletrônico indicado no Anexo IV, devidamente preenchido e com os anexos requeridos. O não envio do



formulário, anexos ou comprovantes, por qualquer razão, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.3. É obrigatória a entrega (*upload*) dos seguintes documentos para a inscrição ao processo seletivo:

- a) Formulário preenchido com a indicação obrigatória da linha de pesquisa, número de telefone celular com DDD, e-mail válido e upload de foto 3x4 recente, com fundo branco. O formulário também se encontra disponível no endereço eletrônico www.ppgem.ufam.edu.br;
- b) Cópias de RG e CPF (frente e verso), comprovante de residência, Certidão de nascimento ou casamento (se houve troca de nome), Passaporte (caso estrangeiro), Título de eleitor, comprovante de regularidade eleitoral;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição conforme item 3.9.;
- d) Cópia do Diploma de Graduação em Engenharia Mecânica ou das áreas listadas no item 1.2 (frente e verso em formato pdf). No caso de ainda não se ter o diploma serão aceitos: (d-i) declaração de conclusão de curso de graduação de duração plena, devidamente reconhecido pela instituição de ensino; (d-ii) Declaração da instituição de ensino contendo a previsão de conclusão de curso até a data de matrícula.
- e) Cópia do Histórico escolar do curso de Graduação.
- f) Cópia do Curriculum Lattes atualizado e documentado e condizente com o constante em endereço válido na plataforma Lattes, cujo URL deve, necessariamente, ser indicado;

3.4. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas deverão apresentar, no ato de inscrição, os documentos indicados nos itens 2.1.6., 2.1.7. e 2.1.8.

3.5. Os (As) candidatos(as) autodeclarados(as) como pessoa com deficiência (PcD) deverão acrescentar, aos documentos entregues para a inscrição, o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), conforme item 2.1.9.

3.6. O(A) candidato(a) que deixar de inserir algum dos documentos constantes do item 3.3 (além do item 3.4, se ações afirmativas, ou do item 3.5, se PcD) não terá a inscrição homologada.

3.7. O currículo Lattes e os comprovantes de títulos.

3.8. O prazo para recebimento das inscrições se encerrará às 16h59min da data indicada no Anexo IV, pelo horário de Manaus;

3.9. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas

Número da Unidade Gestora: 154039

Gestão: 15256

Código de Recolhimento: 28832-2- Servicos educacionais

Número de Referência: 501.07.005

Competência: 10/2025

Vencimento: 09/10/2025

Valor da taxa de inscrição: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

3.10. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;

3.10.1. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.



- 3.11. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022;
- 3.12. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado, acompanhado do arquivo do CADÚNICO e todos em formato PDF exclusivamente para o e-mail secretariappgem@ufam.edu.br até as 16:59h, da data indicada no referido campo do Anexo IV. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.13. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.14. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.15. O resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgado, em dia indicado no Anexo IV, no endereço eletrônico <http://www.ppgem.ufam.edu.br>. Aquele(a) candidato(a) cujo pedido de isenção restar indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;
- 3.15.1 O(A) candidato(a), cujo pedido de isenção foi indeferido, e que já tiver submetido a inscrição, poderá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o e-mail secretariappgem@ufam.edu.br.
- 3.16. Problemas e dúvidas relacionados à inscrição devem ser esclarecidos pelo e-mail: secretariappgem@ufam.edu.br até às 12 horas do último dia do período de inscrições indicado no Anexo IV.
- 3.17. Problemas com inscrição não solucionados até o prazo fixado no item precedente não serão reconsiderados, sendo que o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica não se responsabilizará, em nenhuma circunstância, por eventuais incorreções na inscrição ou por problemas de natureza tecnológica ou decorrentes dos serviços de internet;
- 3.18. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, sendo que a inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada;
- 3.19. Não será homologada, sob quaisquer hipóteses, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, nem inscrição efetuada por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital. No caso de envio de mais de um e-mail de inscrição será considerado o último envio, desde que dentro do prazo do Edital;
- 3.20. A Homologação Preliminar, bem como a Homologação Final das Inscrições, por linha de pesquisa, será divulgada no endereço eletrônico www.ppgem.ufam.edu.br na data indicada no Anexo IV.

4 - DO EXAME DE SELEÇÃO: INFORMAÇÕES GERAIS

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. **1ª Etapa: Prova Escrita de conhecimentos específicos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os temas estão listados no Anexo III.



4.1.2. **2ª Etapa: Avaliação de Pré-projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez): referente à avaliação ao Pré-Projeto de Pesquisa submetido (arquivo PDF do subitem 3.3c.)

4.1.3. As etapas serão realizadas pela ordem apresentada acima, só participando da seguinte o(a) candidato(a) que obteve aprovação na anterior.

4.1.3.1. Também poderá participar da etapa posterior o candidato que, reprovado na etapa anterior, houver interposto recurso pendente de julgamento.

4.1.3.2. A submissão do Pré-projeto de Pesquisa será realizada (pelos candidatos aprovados na etapa anterior) na data indicada no Anexo IV, por meio do *preenchimento de formulário google*, conforme orientações constantes no Anexo II e no endereço eletrônico indicado no Anexo IV deste Edital.

4.2. Existindo necessidade, considerando a quantidade de pré-projetos recebidos, uma banca examinadora poderá ser designada para cada linha de pesquisa.

4.3. A nota mínima para aprovação nas etapas 1 e 2 é 7,0 (sete);

4.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo. O(A) candidato(a) que não cumprir os requisitos de cada etapa, será eliminado(a).

5 - DO EXAME DE SELEÇÃO: PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.1. A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será realizada na data indicada no Anexo IV de forma presencial, conduzida pela Banca Examinadora, das 16h às 18h (Horário de Manaus), na Faculdade de Tecnologia (FT/Ufam), situada no setor norte do Campus Arthur Virgílio Filho, Manaus-AM, em sala, a ser divulgada, conforme indicado no Anexo IV, pela banca examinadora no site www.ppgem.ufam.edu.br.

5.2. A Prova Escrita será realizada em Língua Portuguesa, com locais de prova sendo divulgados conforme data prevista no anexo IV.

5.3. A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será constituída por questões dentro dos temas listados no Anexo III.

5.4. A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será avaliada a partir dos seguintes critérios: (i) Qualidade do conteúdo (domínio do tema) e apresentação das respostas (introdução, desenvolvimento e conclusão); (ii) Qualidade e rigor na exposição dos temas em cada resposta (clareza e sistematização), (iii) Organização, coerência, clareza e sequência lógica de ideias; (iv) Precisão e Objetividade.

5.4.1. A Prova Escrita será composta por 5 (cinco) questões para serem escolhidas pelo(a) candidato(a) dentre um total de 10 (dez) questões discursivas, das quais versarão sobre os temas elencados no Anexo III.

5.4.2. Define-se como questões discursivas aquelas em que o candidato(a) deve elaborar uma resposta extensa e detalhada sobre um determinado tema. Diferentemente das questões objetivas, que oferecem alternativas de resposta, as discursivas exigem que o(a) candidato(a) articule suas ideias de forma clara e coerente, demonstrando compreensão e domínio do conteúdo abordado. Podem ser cobradas, nessas questões, resoluções de problemas envolvendo cálculos matemáticos.

5.4.3. A prova valerá de 0 a 10 pontos, onde cada uma das 5 questões escolhidas terá o valor de 2,0 pontos. Para cada questão, cada um dos critérios (i) a (iv) descritos no item 5.4 terá valor de 0,5 pontos.



- 5.4.4. Caso o(a) candidato(a) responda mais de 5 questões, serão consideradas apenas as 5 primeiras.
- 5.5. Recomenda-se a todos(as) os(as) candidatos(as) comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munidos(as) de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identificação pessoal.
- 5.6. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, ou qualquer tipo de aparelhos eletrônicos;
- 5.7. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente fixado para o início da prova.
- 5.8. Para o ingresso de candidato no local da prova, será exigida a apresentação de documento oficial de identificação com foto.
- 5.9. É vedado o ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 5.10. A Prova Escrita deverá ser respondida pelo próprio candidato, à mão, legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial, em razão de deficiência que o(a) impossibilite de redigir.
- 5.11. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens e/ou informações de qualquer natureza.
- 5.12. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 5.13. O(A) candidato(a) não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado(a) deste exame de seleção aquele(a) que o fizer.
- 5.14. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluem a prova, para que suas assinaturas sejam recolhidas na Ata de encerramento.
- 5.15. Se por qualquer motivo, alguma questão da Prova Escrita for anulada, a pontuação dela será distribuída proporcionalmente às demais questões.
- 5.16. A banca examinadora divulgará o padrão de respostas de cada questão no dia seguinte à realização da prova escrita.
- 5.17. A divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa ocorrerá na data indicada no Anexo IV no endereço eletrônico <http://www.ppgem.ufam.edu.br>.

6 - DO EXAME DE SELEÇÃO: AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

- 6.1. Somente estão habilitados(as) para realizar a 2ª Etapa (Avaliação de Pré-projeto de Pesquisa) aqueles(as) aprovados(as) na 1ª Etapa (Prova Escrita de conhecimentos específicos).
- 6.2. O pré-projeto de pesquisa deverá ser anexado no formulário de submissão, obtido no endereço eletrônico indicado no Anexo IV; conforme orientações constantes no Anexo II deste Edital.
- 6.2.1. O pré-projeto de pesquisa deverá ser anexado ao formulário indicado no endereço e prazo estabelecido no Anexo IV.
- 6.2.2. O(A) candidato(a) que não anexar o pré-projeto de pesquisa no prazo determinado estará automaticamente eliminado(a) do processo.
- 6.2.3. Não serão aceitos Pré-projetos que não sejam submetidos por meio do formulário supracitado. Após o prazo final para submissão dos Pré-projetos, nenhum novo será recebido, examinado e julgado. Por isso, recomenda-se o envio com antecedência, uma vez que o



PPGEM não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede web:

6.2.4. Em se constatando Pré-projetos idênticos, todos eles serão desclassificados;

6.2.5. Na hipótese de envio de um segundo Pré-projeto pelo mesmo(a) candidato(a), este será considerado substituto do anterior, sendo levado em conta para análise apenas o último documento recebido.

6.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o recebimento do calendário de provas em seu e-mail, de modo que a publicação do calendário definitivo de provas no sítio mencionado possua caráter meramente complementar.

6.4. O PPGEM, bem como a Ufam, não se responsabilizará por eventuais e-mails não lidos, descartados como SPAM ou não recebidos por excesso de e-mails na caixa de entrada do(a) candidato(a).

6.5. O envio do calendário via e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição é considerado, para todos os efeitos, como sua cientificação a respeito do(s) dia(s), local(is) e horário(s) e demais informações acerca da realização das etapas da seleção regida por este edital.

6.6. O Pré-projeto de Pesquisa deverá conter: (i) Título do Trabalho, (ii) Nome do(a) Autor(a), (iii) Resumo, (iv) Objetivos, (v) Breve texto descrevendo o problema de pesquisa e a referida justificativa, (vi) Cronograma de Atividades e (vii) Referências, conforme modelo disponível no Anexo II.

6.7. Serão eliminados do certame os(as) candidatos(as) que apresentarem pré-projetos de pesquisa que configurem qualquer ilicitude com relação à propriedade intelectual.

6.14.1. Ressalta-se que os pré-projetos serão submetidos à checagem quanto ao uso de inteligência artificial. Caso seja identificado o uso desta tecnologia na redação do referido documento, o(a) candidato estará eliminado(a) do certame.

6.8. Os critérios de avaliação e pontuação dos Pré-projetos de Pesquisa serão:

i. Delimitação do tema/objeto da pesquisa apresentado em acordo com a linha de pesquisa selecionada na inscrição (até 1,5 pontos).

ii. Adequação da linguagem acadêmico-científica e das normas cultas da língua portuguesa (até 1,5 pontos).

iii. Adequação dos objetivos à proposta de pesquisa (até 1,5 pontos).

iv. Descrição do problema de pesquisa e justificativa do tema escolhido (até 3,5 pontos).

v. Exequibilidade da orientação e da execução da pesquisa proposta (até 2,0 pontos).

6.9. A divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa (Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa), será publicada na data indicada no Anexo IV, no endereço eletrônico www.ppgem.ufam.edu.br.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Da Classificação Final, participarão apenas os candidatos aprovados nas Etapas 1 e 2 supracitadas.

7.2. A nota final (NF) do(a) candidato(a) será calculada mediante a fórmula:

$$NF = (N1 + N2)/2$$

em que:

- N1 representa a Nota da Primeira Etapa (Prova Escrita);
- N2 representa a Nota da Segunda Etapa (Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa).

7.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final;

7.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente o(a) candidato(a):



- 7.4.1. Com maior Nota da Primeira Etapa (N1);
- 7.4.2. Com maior Nota da Segunda Etapa (N2);
- 7.4.3. O(A) candidato(a) mais idoso(a).
- 7.5. A divulgação do Resultado Preliminar da Classificação Final, será feita na data indicada no Anexo IV, no endereço eletrônico www.ppgem.ufam.edu.br.
- 7.6. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

8 - DOS RECURSOS

- 8.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital.
- 8.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 8.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo(a) candidato(a), com cada folha numerada e contendo sua rubrica/assinatura.
- 8.4. O processo do recurso deverá ser digitalizado em formato PDF e enviado pelo e-mail secretariappgem@ufam.edu.br, conforme o calendário divulgado.
- 8.5. Não serão aceitos recursos entregues por meio diferente do descrito no item anterior ou apresentado fora do prazo estipulado.
- 8.6. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- 8.7. As respostas dos eventuais recursos serão enviadas ao(à) requerente para seu e-mail, declarado no formulário de inscrição.

9 - DAS MATRÍCULAS (Conforme calendário da Pós-Graduação da UFAM 2026)

- 9.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1 deverão efetuar a matrícula no PPGEM no período indicado no Anexo IV, até às 15:00 do último dia. Será necessário enviar via formulário *google* disponível no site do PPGEM, no ato da matrícula, os seguintes documentos digitalizados:
 - 9.1.1. Cadastro de aluno: formulário disponível no endereço indicado no Anexo IV;
 - 9.1.2. Uma foto 3x4 com fundo branco;
 - 9.1.3. Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 9.1.4. Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 9.1.5. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte, para os candidatos estrangeiros;
 - 9.1.6. Diploma de Graduação (ou Ata de formatura ou declaração de conclusão de curso) reconhecido pelo MEC;
 - 9.1.7. Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
 - 9.1.8. Termo de Compromisso de Discente do PPGEM.
- 9.2. É obrigatória para o(a) candidato(a) aprovado(a) a apresentação do documento comprobatório da(s) proficiência(s) em língua(s) estrangeira(s) no ato da matrícula institucional no PPGEM (Conforme Resolução N°006/2021 – CONSEPE/UFAM e N°003/2024 - PPGEM/UFAM).
- 9.3. Fica a critério do PPGEM, a solicitação de apresentação dos documentos originais ou outro documento que forem considerados necessários.



9.4. O(A) candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula institucional, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado que obteve no processo de seleção.

9.5. A matrícula de candidato(a) da lista de espera que for convocado(a) pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita neste edital e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

9.6. O(A) candidato(a), aprovado(a) nos termos do Edital, poderá efetuar a matrícula até o início do próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação.

9.7. O link do formulário eletrônico de inscrição só estará disponível no período de matrícula indicado no item 9.1.

9.8. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) no PPGEM implicará na aceitação do Regimento Interno e das outras normas vigentes do Programa e da UFAM.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento, dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGEM/UFAM.

10.2. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.

10.3. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relacionados com o Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções aos candidatos, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

10.4. As provas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e reprovados(as) serão arquivados, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso a eles mediante pedido de vistas no prazo estabelecido neste edital para a devida solicitação.

10.5. Este Edital pode ser impugnado no prazo de 3 (três) dias úteis após a sua publicação no Diário Oficial da União.

10.6. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

10.7. Candidatos estrangeiros não oriundos de países de língua Portuguesa devem comprovar Proficiência em Língua Portuguesa até seis meses após a matrícula.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, e sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 04 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I - Lista das Linhas de Pesquisa e Docentes do PPGEM

- Área de Concentração: **Ciências Mecânicas**

Diz-se que uma atividade teleológica é aquela que é dirigida por fins, atividades ou metas. A Engenharia Mecânica, por exemplo, é por concepção, teleológica. Uma análise científica, no entanto, não permite tal teleologia. Ela deve ser racional e objetiva. Apesar disso, é importante pontuar a estreita ligação entre as engenharias e as ciências, tendo em vista que estas últimas são essenciais para dar suporte na solução de problemas inéditos, específicos das engenharias. Neste sentido, buscando aliar a teleologia da Engenharia Mecânica, necessária em tempos de atualizações tecnológicas cada vez mais rápidas, com a sistematização, rigor e disciplina da pesquisa científica, este programa tem como única a área de concentração em **Ciências Mecânicas**.

Ela possui como objetivo *gerar conhecimento para capacitar profissionais no desenvolvimento e emprego de ferramentas e métodos de modelagem, projeto, controle, simulação e avaliação, aplicados a processos, equipamentos, e materiais que compõem os diferentes sistemas mecânicos industriais*. Esta área de concentração está dividida em duas linhas de pesquisa: “**Sistemas Mecânicos Aplicados**” e “**Processos de Fabricação e Materiais**”.

Sistemas Mecânicos Aplicados (Vagas: 6 = 5 VR + 1 VS):

As pesquisas desenvolvidas dentro da linha de Sistemas Mecânicos Aplicados tem o intuito de prover soluções modernas de Engenharia a partir de três vertentes principais: (1) *Identificação de Sistemas e Estimação de Parâmetros*, (2) *Visão Computacional* e (3) *Controle Inteligente*. Uma das preocupações da linha de Sistemas Mecânicos Aplicados é garantir a sustentabilidade das pesquisas que se inserem em aplicações locais, que levem em consideração a realidade da região. Além disso, a interdisciplinaridade se observa na variedade de aplicações possíveis com os métodos elencados nas variantes (1), (2) e (3) já citadas. São aplicações que transitam em qualquer subárea das Ciências Mecânicas, como por exemplo, a de Energia, Mecânica dos Fluidos, Processos de Fabricação, Biomecânica, entre outras. Com isso, a referida linha propõe, em seus estudos, contemplar o *desenvolvimento e a avaliação de novos métodos para prover soluções inovadoras de engenharia aplicadas às Ciências Mecânicas*.

- Prof. Dr. [Danilo de Santana Chui](#);
 - Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5006940841845349>
 - e-mail: danilochui@ufam.edu.br
 - Áreas de Interesse: (i) Controle não linear; (ii) Identificação e Modelagem Matemática de Sistemas Dinâmicos; (iii) Projetos de acionamentos e transmissões mecânicas; (iv) Visão Computacional e Robótica Móvel; (v) Veículos Autônomos e Rodovia Inteligente.
- Prof. Dra. [Gabriela de Mattos Veroneze](#)
 - Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7618110454351589>



- e-mail: gveroneze@ufam.edu.br
- Áreas de Interesse: (i) Visão Computacional; (ii) Manufatura Aditiva.

- Prof. Dr. [Gustavo Cunha da Silva Neto](#);
 - Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9570264281584476>
 - e-mail: gustavoneto@ufam.edu.br
 - Áreas de Interesse: (i) Controle não linear; (ii) Identificação de Sistemas e Modelagem Matemática; (iii) Vibrações Mecânicas; (iv) Robótica Industrial; (v) Visão Computacional.

- Prof. Dr. [Nilton Pereira da Silva](#)
 - Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5104307160495296>
 - e-mail: niltonps@ufam.edu.br
 - Áreas de Interesse: (i) Mecânica dos Fluidos; (ii) Transferência de Calor; (iii) Máquinas Térmicas; (v) Simulação Computacional; (iv) Problemas Inversos.

- Prof. Dr. [José Luiz de Souza Pio](#)
 - Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1014904168887285>
 - e-mail: josepio@icomp.ufam.edu.br
 - Áreas de Interesse: (i) Visão Computacional; (ii) Visão de Máquina; (iii) Robótica Móvel.

- Prof. Dr. [José Mir Justino da Costa](#)
 - Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2396817509327075>
 - e-mail: zemir@ufam.edu.br
 - Áreas de Interesse: i) Estimação ótima via Filtros de Kalman; ii) Estimação subótima via Filtros de Partículas; iii) Problemas Inversos.

Processos de Fabricação e Materiais (Vagas: 6= 5 VR + 1 VS):

A linha de pesquisa em Processos de Fabricação e Materiais tem como objetivo conduzir pesquisas em uma das principais áreas da Engenharia Mecânica, abordando temas como (1) *Soldagem e Junção de Materiais*, (2) *Manufatura Aditiva* e (3) *Processamento de Cerâmicas*. Tais pesquisas são fundamentadas em métodos clássicos de estatística experimental, métodos de otimização e simulação numérica/física de processos de fabricação, relacionando a composição química, a propriedade de interesse e a estrutura do material, criando conhecimento e consequentemente inovação com uma formação multidisciplinar auxiliada pela transversalidade de temas de pesquisa relacionadas a linha de sistemas mecânicos aplicados como visão computacional, controle inteligente, automação de processos e modelagem matemática dos fenômenos físicos envolvidos nos processos de fabricação que serão oferecidas aos discentes.

- Prof. Dr. [Antonio do Nascimento Silva Alves](#)
 - Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5526648604077844>



- e-mail: antonioalves@ufam.edu.br
- Áreas de Interesse: (i) Simulação numérica de soldagem em operação; (ii) Manufatura Aditiva; (iii) Transferência de calor em processos de soldagem.
- Prof. Dr. [Gilberto García del Pino](#)
 - Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5604141021425108>
 - e-mail: gpino@uea.edu.br
 - Áreas de Interesse: (i) Tecnologias de fabricação de Materiais compósitos híbridos reforçados com fibras vegetais; (ii) Tecnologias de fabricação de Materiais compósitos reforçados com nanopartículas; (iii) Modelagem, otimização de parâmetros de impressão 3D; (iv) Desenvolvimento de órgãos artificiais e biomateriais para aplicação em Medicina; (v) Modelagem e otimização de parâmetros e ferramentas na Usinagem CNC em diferentes materiais.
- Prof. Dr. [Jaime Casanova Soeiro Junior](#);
 - Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7751901892298147>
 - e-mail: jaimecasanova@ufam.edu.br
 - Áreas de Interesse: (i) Soldagem em Operação; (ii) Manufatura Aditiva de Produtos Metálicos; (iii) Soldabilidade de Aços Duplex.
- Prof. Dr. [José Carlos Calado Sales Júnior](#)
 - Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0872552521577428>
 - e-mail: jccalado@ufam.edu.br
 - Áreas de Interesse: (i) Cerâmicas Tradicionais; (ii) Biocerâmicas; (iii) Semicondutores; (iv) Catalisadores Cerâmicos; (v) Planejamento Estatístico de Misturas.
- Prof. Dr. [Marcionilo Neri da Silva Junior](#)
 - Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1139338530949918>
 - e-mail: marcionilo@ufam.edu.br
 - Áreas de Interesse: (i) Processos de Manufatura: Processos convencionais ou não convencionais de fabricação, planejamento de processo e ligações entre materiais; (ii) Processamento e Propriedade dos Materiais: Engenharia de superfície, caracterização microestrutural, propriedades mecânicas e tratamentos térmicos; (iii) Projeto de sistemas mecânicos: Metrologia Industrial.
- Prof. Dr. [Rubelmar Maia de Azevedo Cruz Neto](#)
 - Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6313312439770632>
 - e-mail: rcruzneto@uea.edu.br
 - Áreas de Interesse: i) Soldagem & Manufatura Aditiva de Produtos Metálicos; ii) Inteligência Artificial aplicada na Engenharia Mecânica; iii) Otimização de Sistemas de Engenharia.



ANEXO II - Orientações para Elaboração do Pré-projeto de Pesquisa

- **Identificação do Pré-projeto:** Deve conter o nome do(a) candidato(a) e o título do trabalho, o qual deve permitir identificar (i) o tema da pesquisa, (ii) a linha de pesquisa em que desejaria ser considerado.
 - Idioma: português.
- **Resumo Estruturado:** Deve conter um resumo estruturado de até 300 palavras e até cinco palavras-chave como descritores. O resumo deve ser estruturado da seguinte forma: (A) Introdução e contexto (de onde surge o interesse pela pesquisa); (B) em quais conceitos, modelos ou teorias se fundamenta, e qual o problema de pesquisa; (C) justificativa da importância disciplinar, científica e social do projeto; (D) Objetivo geral e objetivos específicos; (E) Métodos e instrumentos.
- **Breve texto descrevendo o problema de pesquisa e justificativa:** Explicar o seu interesse pelo tema de pesquisa proposto. Deve, de maneira sucinta, descrever:
 - **Problema de Pesquisa e sua relevância:** Situar o problema de maneira circunstanciada e formular sua indagação de pesquisa a partir de um referencial teórico e revisão de literatura como antecedente.
 - **Justificativa:** Justificar a relevância da pesquisa científica que se propõe desenvolver.
 - **Resultados Esperados:** Comentar sobre as expectativas sobre os resultados a serem alcançados com a pesquisa.
- **Objetivos:** Definir qual o objetivo geral da pesquisa e seus objetivos específicos.
- **Cronograma de atividades do pré-projeto:** Roteiro de atividades para os 24 meses de mestrado.
- **Referências:** As referências devem seguir as normas da ABNT (NBR 6023: Informação e documentação - Referências - Elaboração).

Demais formatos não estabelecidos neste documento devem seguir as normas específicas da ABNT referentes à elaboração de trabalhos acadêmicos.



ANEXO III - Lista dos Temas da Prova Escrita

A seguir estão relacionados os tópicos do Exame de Ingresso bem como uma sugestão de referências bibliográficas referentes aos tópicos:

1. **Tópicos de Matemática** (2 questões):

Matrizes e determinantes: *operações básicas e propriedades; Autovalores e Autovetores*. Funções de uma variável: *derivadas e integrais*. Cálculo Diferencial Vetorial: Gradiente, Divergente, Rotacional, Laplaciano; aplicações em Transferência de Calor (Condução Térmica). Equações Diferenciais de 1ª e 2ª ordem: *Método dos Coeficientes a Determinar; Transformada de Laplace*.

○ Referências sugeridas:

- i. ANTON, H.; RORRES, C. **Álgebra Linear com Aplicações**. 10ª. edição, Editora Bookman, 2012.
- ii. GUIDORIZZI, H.L. **Um Curso de Cálculo - Vol. I**. 6ª. edição, Editora LTC, 2018.
- iii. ZILL, D.G. **Equações Diferenciais: com Aplicações em Modelagem**. 3ª ed. Editora Cengage, 2016.
- iv. KREYSZIG, E. **Matemática Superior para Engenharia – Vol I**. 9ª edição, Editora LTC, 2008.

2. **Sistemas Mecânicos Aplicados** (4 questões):

Mecânica Geral: *Equilíbrio em duas e três dimensões; Centróides; Cinemática de Partículas e Corpos Rígidos*. Mecânica dos Sólidos: *tensões em vigas e eixos. Estado plano de tensões e deformações*. Controle: *Diagramas de Blocos. Análise da Resposta Transitória de Sistemas de 1ª e 2ª ordem. Lugar Geométrico das Raízes (LGR). Sintonia de Controladores PID*.

○ Referências sugeridas:

- i. MERIAM, J.L.; KRAIGE, L.G.; BOLTON, J.N. **Mecânica para Engenharia - Estática**. 9ª ed. Editora LTC, 2022.
- ii. MERIAM, J.L.; KRAIGE, L.G.; BOLTON, J.N. **Mecânica para Engenharia - Dinâmica**. 9ª ed. Editora LTC, 2022.
- iii. GERE, M.; GOODNO, J. **Mecânica dos materiais**. 8ª ed (tradução). Editora Cengage, 2017.
- iv. FRANKLIN, G.F. *et al.* **Sistemas de Controle para Engenharia**. 6ª ed. Editora Bookman, 2013.
- v. OGATA, K. **Engenharia de Controle Moderno**. 5ª ed. Editora Pearson.

3. **Processos de Fabricação e Materiais** (4 questões):

Materiais: Estrutura cristalina e defeitos dos sólidos. Propriedades mecânicas dos materiais. Diagramas de fases. Transformações de fases. Tratamentos térmicos.

○ Referências sugeridas:

- i. CALLISTER Jr., W.D., RETHWISCH. **Ciência e Engenharia de Materiais: uma Introdução**. 10ª. ed. Editora LTC, 2020.
- ii. COSTA e SILVA, A.L.V.; MEI, P.R. **Aços e Ligas Especiais**. 4ª ed. Editora Blücher, 2021.



ANEXO IV - Calendário de Eventos

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
INSCRIÇÕES		
Início das inscrições	06/10/25	https://forms.gle/gqN9wW7VR6gWcRGr5
Fim das inscrições	09/10/25	
Início da solicitação de isenção de taxa de inscrição	01/10/25	Enviar e-mail para secretariappgem@ufam.edu.br
Fim da solicitação de isenção de taxa de inscrição	02/10/25	
Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção	03/10/25	http://ppgem.ufam.edu.br
Início do período de interposição de recurso	06/10/25	Enviar e-mail para secretariappgem@ufam.edu.br
Fim do período de interposição de recurso	07/10/25	
Divulgação do resultado final da solicitação de isenção	08/10/25	http://ppgem.ufam.edu.br
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	10/10/25	http://propep.ufam.edu.br e/ou http://ppgem.ufam.edu.br
Início do período de interposição de recurso	13/10/25	Enviar e-mail para secretariappgem@ufam.edu.br
Fim do período de interposição de recurso	14/10/25	
Divulgação da homologação final das inscrições	15/10/25	http://ppgem.ufam.edu.br
1ª ETAPA: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos		
Divulgação do local da prova escrita	16/10/25	Local a ser divulgado no site http://ppgem.ufam.edu.br e via e-mail aos candidatos
Data da prova escrita	23/10/25	Local a ser divulgado no site http://ppgem.ufam.edu.br e via e-mail aos candidatos
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa	24/10/25	http://ppgem.ufam.edu.br
Início do período de solicitação do espelho da correção da Prova de Conhecimentos	27/10/25	Enviar e-mail para secretariappgem@ufam.edu.br
Fim do período de solicitação do espelho da correção da Prova de Conhecimentos	28/10/25	
Início do período de interposição de recurso acerca do resultado da 1ª Etapa	29/10/25	Enviar e-mail para secretariappgem@ufam.edu.br
Fim do período de interposição de recurso	30/10/25	
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa	Até 31/10/25	http://ppgem.ufam.edu.br
2ª ETAPA: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa		
Início do prazo para submissão do Pré-Projeto de Pesquisa	31/10/25	https://forms.gle/JP4e48pFt1aVauPB6
Fim do prazo para submissão do Pré-Projeto de Pesquisa	04/11/25	



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Início da Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa	05/11/25	Local a ser divulgado no site http://ppgem.ufam.edu.br e via e-mail aos candidatos aprovados
Fim da Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa	07/11/25	
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa	07/11/25	http://ppgem.ufam.edu.br
Início do período de solicitação do espelho da Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa	10/11/25	Enviar e-mail para secretariappgem@ufam.edu.br
Fim do período de solicitação do espelho da Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa	11/11/25	
Início do período de interposição de recurso	12/11/25	Enviar e-mail para secretariappgem@ufam.edu.br
Fim do período de interposição de recurso	13/11/25	
Divulgação do resultado final da 2ª Etapa	14/11/25	http://ppgem.ufam.edu.br
CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR		
Divulgação do resultado preliminar da Classificação Final	14/11/25	http://ppgem.ufam.edu.br
Início do período de interposição de recursos	17/11/25	Enviar e-mail para secretariappgem@ufam.edu.br
Fim do período de interposição de recursos	18/11/25	
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS		
Convocação dos/as candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e indígenas para o procedimento de Heteroidentificação	19/11/25	http://ppgem.ufam.edu.br
Procedimento de heteroidentificação	24/11/25	Procedimento Virtual conforme diretrizes da CGH
Resultado preliminar da heteroidentificação	25/11/25	http://ppgem.ufam.edu.br
Início do período de interposição de recurso	26/11/25	Enviar e-mail para secretariappgem@ufam.edu.br
Fim do período de interposição de recurso	27/11/25	
Resultado final da heteroidentificação	28/11/25	http://ppgem.ufam.edu.br
CLASSIFICAÇÃO FINAL		
Divulgação do Classificação Final	28/11/25	http://ppgem.ufam.edu.br
MATRÍCULA		
Início do período de matrícula dos aprovados	23/02/26	https://forms.gle/nHNNPBncpMVw3jNEA
Fim do período de matrícula dos aprovados	02/03/26	
INÍCIO DAS AULAS		
Início das aulas	09/03/2026	Aulas presenciais na FT-UFAM



**ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
DO PPGEM/UFAM**

Eu, _____,
RG nº _____, sigla do órgão emissor _____, data de emissão
_____, inscrito sob o CPF nº _____, nascido no dia
_____, cujo número de telefone celular é (____) _____, endereço de e-mail
é _____, e nome da mãe
é _____,
e inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO, sob o número
de Identificação Social - NIS _____:

DECLARO ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. **Requeiro*** nos
termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008 a isenção da
taxa de inscrição do concurso público objeto do Edital nº ____ de ____/____/____.

DECLARO, ainda, serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de minha
responsabilidade pessoal, nas esferas cível, penal e administrativa, autorizando, desde já, a pesquisa e
análise de meus dados pessoais disponíveis em bancos de acesso público à informação, a fim de
verificar a veracidade das informações prestadas.

*Anexar documentos comprobatórios das razões do requerimento.

Manaus-AM, ____ de _____ de 202__

Nome do Candidato(a)



ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____,
inscrito(a) na Seleção para ingresso no Curso de MESTRADO EM ENGENHARIA MECÂNICA/PPGEM
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, Edital nº ____/202__ - PROPESP/UFAM, venho
por meio deste interpor recurso à Banca Examinadora de Seleção. A decisão objeto de reconsideração
é:

- () Indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição
- () Indeferimento de inscrição
- () Nota da Prova Escrita (Primeira Etapa)
- () Nota da Avaliação/Apresentação do Pré-projeto de Pesquisa (Segunda Etapa)
- () Indeferimento de heteroidentificação
- () Classificação final da seleção

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Manaus, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) solicitante



ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO PARA PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Eu, _____,
Título do RG ° _____, expedido em _____, pelo órgão expedidor _____, inscrito
no CPF sob nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei que sou: ()
Preto(a) () Pardo(a) () Indígena () Quilombola () outros/especificar _____,
estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299
do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro estar ciente de que estou
participando do processo Seletivo do Programa de Pós-graduação Mestrado em Engenharia
Mecânica/PPGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS Edital nº _____/ 202____ -
PROESP.

e dessa forma, gostaria de solicitar minha opção para concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas,
pardas e indígenas, em conformidade à Resolução nº 20/2021-CONSUNI/UFAM. **DECLARO** anuência
às normas relacionadas às políticas afirmativas no âmbito da pós-graduação da UFAM, em especial a
[Portaria Normativa do MEC nº 13, de 11 de maio de 2016](#), [Resolução nº 010, de 16 de fevereiro de 2016](#)
[da PROESP](#) e [Resolução nº 020, de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da UFAM](#). Dessa
forma, **CONFIRMO** a inclusão dos seguintes documentos em anexo a esta autodeclaração:

INDÍGENAS:

- Declaração de pertencimento ao grupo étnico com a assinatura da liderança e 02 testemunhas.

AUTORIZO o uso de minha imagem (foto e/ou vídeo) e voz que serão captadas durante o procedimento de
heteroidentificação e constante no vídeo submetido para fins do Procedimento de Heteroidentificação da
Seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica do PPGEM/UFAM. Esta autorização,
restrita ao vídeo submetido, é concedida a título gratuito e abrange o uso da minha imagem em todo território
nacional e no exterior, sem limite de tempo e em qualquer formato de mídia (impressa ou digital). Declaro que
esta autorização é dada de livre e espontânea vontade, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos
conexos à minha imagem.

DECLARO, ainda, serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de minha responsabilidade
pessoal, nas esferas cível, penal e administrativa, autorizando, desde já, a pesquisa e análise de meus dados
pessoais disponíveis em bancos de acesso público à informação, a fim de verificar a veracidade das informações
prestadas.

Manaus-AM, ____ de _____ de 202__

Nome do Candidato(a)